

PROCESSO Nº 23411.001633/2020-51

CONTRATO Nº 12/2020

ADITIVO Nº 03

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 12/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS CAMPUS UNIÃO DA VITÓRIA, E A EMPRESA ALGO A MAIS SERVICOS TEMPORARIOS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA DE APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 158009, CAMPUS UNIÃO DA VITÓRIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Avenida Paula Freitas, 2800, Bairro São Braz, União da Vitória, Estado Paraná, neste ato representado por sua Diretora Geral, **PATRÍCIA CAMBRUSSI BORTOLINI**, nomeado(a) pela Portaria nº 1672 de 10 de dezembro de 2019 do Instituto Federal do Paraná, publicada no DOU de e 11 de dezembro de 2019, seção 02, página 26, portador da matrícula funcional nº 1795445, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO(A): ALGO A MAIS SERVICOS TEMPORARIOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.971.822/0001-33, sediado(a) na Rua Tereza Nester, nº 305, sala 01, Bairro Afonso Pena, São José dos Pinhais - PR, CEP 83.045-290, representado por **AMANDA DE SOUZA**, Sócia Administradora, conforme atos constitutivos da empresa.

tendo em vista o que consta no Processo nº 23411.010568/2019-11 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2020, cujo objeto é prestação de serviços terceirizados de apoio às atividades operacionais e administrativas, para prestação de serviços de natureza contínua, nas categorias profissionais de Oficial de Manutenção e Porteiro mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é:
- 1.1.1. **REPACTUAR** os valores do Contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base no Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho SINEEPRES - SINDEPRESTEM 2022/2023, registrada no Ministério do Trabalho e do Emprego sob o nº PR000601/2022, com data base em 01/03/2022, em conformidade com a Cláusula Sexta do contrato.
 - 1.1.2. **SUPRIMIR** a carga horária dos 2 (dois) postos de porteiro, de 44 horas semanais para 30 horas semanais, que representa 14,70% do valor inicial atualizado do contrato, a partir de 01/04/2022, equivalente a R\$ 29.134,47 (vinte e nove mil cento e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993;
 - 1.1.3. **ALTERAR** a Cláusula Terceira – Preço, em função da supressão.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1. O valor anual da contratação passará de R\$ 171.247,81 (cento e setenta e um mil duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos) para R\$ 169.105,72 (cento e sessenta e nove mil cento e cinco reais e setenta e dois centavos), conforme tabela abaixo:

PERÍODO DE 30/01/2022 A 28/02/2022								
GRUPO	ITEM	LOCAL	UASG	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR MENSAL	TOTAL MENSAL	TOTAL 1 MES
1	1	UNIÃO DA VITÓRIA	158009	PORTEIRO 44H	2	4.572,17	9.144,35	14.270,65
	2	UNIÃO DA VITÓRIA	158009	OFICIAL DE MANUTENÇA O PREDIAL	1	5.126,30	5.126,30	
PERÍODO DE 01/03/2022 A 31/03/2022								
GRUPO	ITEM	LOCAL	UASG	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR MENSAL	TOTAL MENSAL	TOTAL 1 MES
1	1	UNIÃO DA VITÓRIA	158009	PORTEIRO 44H	2	5.570,94	11.141,88	16.724,50
	2	UNIÃO DA VITÓRIA	158009	OFICIAL DE MANUTENÇA O PREDIAL	1	5.582,62	5.582,62	
PERÍODO DE 01/04/2022 A 30/01/2023								
GRUPO	ITEM	LOCAL	UASG	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR MENSAL	TOTAL MENSAL	TOTAL 10 MESES
1	1	UNIÃO DA VITÓRIA	158009	PORTEIRO 30H	2	4.109,19	8.218,38	138.110,57
	2	UNIÃO DA VITÓRIA	158009	OFICIAL DE MANUTENÇA O PREDIAL	1	5.592,68	5.592,68	
VALOR TOTAL 12 MESES								169.105,72

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Fonte de Recursos: 8100000000

Programa de Trabalho: 12363501220RL0041

Elemento de Despesa: 33.90.37

Plano Interno: LFUNCP0100N

Nota de Empenho: 2022NE000009

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 4.1. A CONTRATADA poderá adequar a garantia ao valor alterado na CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO deste instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

- 5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

- 6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

União da Vitória,

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
PATRICIA CAMBRUSSI BORTOLINI:870046 31915 Assinado de forma digital por PATRICIA CAMBRUSSI BORTOLINI:87004631915 Dados: 2022.04.18 15:44:57 -03'00' ----- PATRÍCIA CAMBRUSSI BORTOLINI Diretora Geral do Campus União da Vitória Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR	AMANDA DE SOUZA:0105 8252984 Assinado de forma digital por AMANDA DE SOUZA:01058252984 Dados: 2022.04.13 13:25:24 -03'00' ----- AMANDA DE SOUZA Representante Legal ALGO A MAIS SERVICOS TEMPORARIOS LTDA